



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2022/00269		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo		
ASSUNTO	Aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Educacional		
RELATOR	Cons. Décio Lencioni Machado		
PARECER CEE	Nº 221/2023	CES "D"	Aprovado em 05/04/2023 Comunicado ao Pleno em 19/04/2023

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminhou a este Conselho, por meio do Ofício ESA/OAB-SP 179/2022, protocolizado em 27/07/2022, solicitação de aprovação do Projeto do Curso de Especialização em Direito Educacional, oferecido pela Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 197/2021.

Último recredenciamento da Instituição	Parecer CEE 206/2023, Portaria CEE-GP 185/2023, publicada no DOE de 19/04/2023, pelo prazo de quatro anos
Direção	Diretor: Flávio Murilo Tartuce Silva Mandato: 13/1/2022 a 12/1/2024
Horário de funcionamento	3ª e 5ª feiras das 19h às 22h
CH total do Curso	450 horas
Número de vagas oferecidas	60 vagas
Tempo para integralização	Dois anos
Responsáveis pelo Curso	ALESSANDRA GOTTI Doutora e Mestre em Direito Constitucional pela PUC/SP ARTHUR JOSÉ PAVAN TORRES Mestre em Direito pela UNINOVE

1.2 APRECIÇÃO

JUSTIFICATIVA

A expansão da promoção do direito à educação na Constituição Federal frente à crescente manifestação da população em ver assegurado este direito, trouxe como consequência um aumento significativo da judicialização das questões educacionais.

Tal complexidade decorre tanto da natureza de direito individual e social quanto da pluralidade das fontes legislativas e das autoridades públicas que interferem na normatização da educação no Brasil.

Neste contexto, surge a proposta do Curso de Especialização Lato Sensu em Direito Educacional que se justifica pela necessidade de analisar e interpretar, de forma teórico-prática, a legislação educacional, na busca de encontrar melhores alternativas para a resolução dos conflitos unitários aos multitudinários.

O curso objetivará discutir a sistematização, a análise da legislação e jurisprudência no campo do Direito à Educação e do Direito Educacional.

As constantes solicitações do Ministério da Educação, Secretarias de Educação Estaduais, Distrital e Municipais, e o crescente número de demandas judiciais envolvendo relações de ensino são alertas aos operadores do direito que atuam em instituições de ensino para conhecer o Direito Educacional em profundidade, tendo como objetivo nortear os procedimentos administrativos e pedagógicos conferindo-lhes a necessária segurança jurídica.

O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Direito Educacional oportunizará aos participantes a compreensão dos modernos conceitos, fundamentos e práticas administrativas e judiciais, munindo-os juridicamente para a resolução de conflitos educativos, tanto no âmbito consultivo quanto no contencioso.



OBJETIVOS - GERAL E ESPECÍFICO

- Fornecer ao mercado de trabalho Advogados capazes de compreender, avaliar e atuar na advocacia educacional, tanto nas áreas cível, empresarial, trabalhista e regulatória, de forma preventiva e contenciosa;
- Fornecer aos Advogados fundamentos e uma visão interdisciplinar do Direito Educacional;
- Ampliar a perspectiva para os Advogados a partir do aprofundamento e da análise das implicações e das aplicações do Direito Civil e do Direito Processual.

MATRIZ CURRICULAR E CORPO DOCENTE

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	MÓDULOS	C.H	PROFESSOR	TITULAÇÃO
Teoria Geral do Direito na Legislação e na Jurisprudência	20	Fundamental I	20	Adriano Assis Ferreira http://lattes.cnpq.br/1917011515776326	Doutor
Pensamento Jurídico Contemporâneo	20	Fundamental II	20	Lucas Fucci Amato http://lattes.cnpq.br/7721471179237026	Doutor
Direito Constitucional e Educação e Legislação Educacional. Políticas Públicas em Educação	90	Teoria Geral dos Interesses Difusos e Coletivos	10	Alessandra Gotti http://lattes.cnpq.br/2708925706211798	Doutora
		Políticas Públicas Educacionais	20		
		Direito Constitucional Educacional	20		
		Legislação Educacional I	20	Arthur José Pavan Torres http://lattes.cnpq.br/0253694529575189	Mestre
Teorias da Aprendizagem, novos modelos de aprendizagem e tecnológicas educacionais.	30	Teorias Educacionais, Novos Modelos de Aprendizagem e Tecnologias Educacionais	30	Adriano Augusto Fidalgo http://lattes.cnpq.br/4001865537122550	Mestre
Gestão educacional – Introdução à gestão escolar. Regulação administrativa,	90	Introdução a Gestão Escolar	20	Maria Isabel Alves Dumaresq http://lattes.cnpq.br/0179377362413403	Mestre
		Regulação administrativa	30	Niube Ruggero http://lattes.cnpq.br/0280411149797722	Doutora
Responsabilidade civil, administrativa e criminal, compliance		Responsabilidade civil administrativa e criminal	20	Luiz Fernando Salles Giannellini http://lattes.cnpq.br/4629511719966541	Mestre
		Compliance, Lei Geral de Proteção de Dados e Inovação e Tecnologia em Educação	20		
Contratos de Prestação de serviços educacionais: uma visão interdisciplinar com o direito do consumidor, direito do trabalho, empresarial e societário. Lei geral de proteção de dados	40	Contratos de Prestação de Serviços Educacionais	20	Aline Cordeiro dos Santos Torres http://lattes.cnpq.br/1885784624979156	Mestre
		Violência escolar e meios de composição alternativa	20	Claudia João Felício http://lattes.cnpq.br/1363910706041432	Mestre
Tutela jurisdicional do direito educacional, processo administrativo e meios Alternativos de composição	20	Tutela Jurisdicional do Direito Educacional, Processo Administrativo e Meios Alternativos de Composição	20	Arthur José Pavan Torres http://lattes.cnpq.br/0253694529575189	Mestre
Metodologia Jurídica e do Trabalho Científico	20	---	20	Carlos Eduardo de Souza Brocanella Witter http://lattes.cnpq.br/6387741937882496	Doutor
Didática do Ensino Superior	20	---	20	Maria do Carmo Oliveira Carrasco http://lattes.cnpq.br/4619428173168400	Doutora
Trabalho de Conclusão de Curso	60	Orientação de TCC – 1	20	Lígia Rosa de Rezende Pimenta http://lattes.cnpq.br/0618807620758174	Doutora
		Orientação de TCC – 2	20		
		Orientação de TCC – 3	20		
Atividades Complementares	40	Atividades Complementares	40	Guilherme Soncini da Costa http://lattes.cnpq.br/7316455857786169	Doutor

FORMA DE INGRESSO

O ingresso Discente será por meio da análise de documentos que comprovem aptidão para prosseguir seus estudos em nível de Especialização Lato-Sensu, conforme a Deliberação CEE 197/2021, em seu Artigo 1º, §1º.

PERFIL DO EGRESSO

O(a) egresso(a) do curso de Gestão Educacional estará apto a entender os objetivos das políticas públicas voltadas à educação, a responsabilidade do Estado no fomento à educação, e sistemas de regulação



educacional e relações consumeristas, trabalhistas e societárias que envolvem o desenvolvimento da educação.

Também poderá atuar em estabelecimentos de ensino, quer seja em instituições públicas ou privadas implementando práticas de gestão, ou ainda, atuar no apoio jurídico ao desenvolvimento de tecnologias voltadas à gestão ou implementação de recursos tecnológicos voltados para o mercado educacional.

Finalmente poderá de atuar ou consultor educacional com capacidade de compreender a organização administrativa dos órgãos reguladores e atuar frente a processos de regulação e supervisão da educação.

TRABALHO DE CONCLUSÃO

Ao final do Curso, o discente deverá apresentar um artigo científico, com tema a ser definido pela Coordenação.

A elaboração do Artigo Científico que deverá ser desenvolvido com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela escola e que o acompanhará até a entrega final do trabalho. Caberá aos professores orientadores, os critérios delimitadores para apresentação da monografia e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração. A avaliação final da monografia será composta pela apresentação do trabalho e de uma prova escrita sobre o tema objeto da monografia. A prova e a avaliação final serão feitas pelo orientador. Para aprovação na monografia, o aluno deverá ter no mínimo nota 7,0, no total das duas avaliações.

EQUIPE DE APOIO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Para operacionalização deste Projeto de Curso, serão disponibilizados pela Escola Superior de Advocacia colaboradores do corpo técnico e administrativos e de suporte técnico distribuídos a seguir: Coordenador do Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte Técnico de Informática, setor de Audiovisual e Financeiro (Controladoria).

EXIGÊNCIAS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Para obtenção do título de “Especialista”, o aluno deve cumprir os seguintes requisitos, simultaneamente:

- (i) Obter a média final igual ou superior a 7,0 (sete) em cada Módulo;
- (ii) Frequentar 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, da carga horária prevista por Módulo;
- (iii) Obter a nota final no Trabalho de Conclusão de Curso igual ou superior a 7,0 (sete).

O Curso tem início previsto para março de 2023 e término para fevereiro de 2025.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Educacional, a ser ofertado pela Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com sessenta vagas no período noturno.

2.2 A divulgação, a inscrição e a matrícula só podem ocorrer após a publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 03 de abril de 2023.

a) Cons. Décio Lencioni Machado
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Marco Aurélio Ferreira e Roque Theophilo Junior (*ad hoc*).

Sala da Câmara de Educação Superior, 05 de abril de 2023.

a) Cons^a Eliana Martorano Amaral
Presidente da Câmara de Educação Superior



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de abril de 2023.

Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

PARECER CEE 221/2023	-	Publicado no DOE em 21/04/2023	-	Seção I	-	Página 33
Portaria CEE-GP 198/2023	-	Publicada no DOE em 25/04/2023	-	Seção I	-	Página 22

